



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003196/2020

Processo nº 002598/2017

Dispensa de Licitação nº 035/2017

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 100/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SR.ª CLEIDIMAR SCHIMIDT SCHUWANZ, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr.ª **Cleidimar Schmidt Schuwanz**, brasileira, viúva, portadora do R.G. n.º 1.230.959 SSP/ES e CPF n.º 035.917.507-43, residente e domiciliada nesta Cidade de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 100/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 100/2017, referente a locação do imóvel situado à Rua Adelaide Ramlow, s/n, Ondina, Vila Pavão/ES, utilizado para o funcionamento da CASA LAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 29 de Setembro de 2020 estendendo-se até 29 de Setembro de 2021, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor global do presente aditivo é de **R\$ 7.336,52 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 611,37 (seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos)**, até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo. O valor pactuado no 4º Termo Aditivo foi atualizado conforme previsto no Parágrafo único da Cláusula Terceira do Contrato Originário.

O presente valor será aplicado somente enquanto perdurar a pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, ou enquanto perdurar os efeitos financeiros provenientes desta.

CLÁUSULA QUARTA – Da Despesa

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Ficha	Fonte de Recurso
000459	13900010000

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal


O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 003160/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

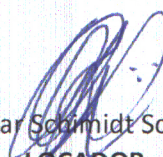
CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições

Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 29 de setembro de 2020.


Irineu Wutke
Prefeito do MUNICÍPIO
LOCATÁRIO


Cleidimar Schmidt Schuwanz
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017**

Publicação Nº 301905

RESUMO 4º T.A. CONTRATO Nº 100/2017

PROCESSO: 003196/2020

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: CLEIDIMAR SCHIMIDT SCHUWANZ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Segunda do Contrato Originário nº 100/2017, pelo período de 12 meses, a partir de 29 de Setembro de 2020 até 29 de Setembro de 2021, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de R\$ 7.336,52, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 29/09/2020.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Publicação Nº 301903

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PROCESSO Nº 002180/2020

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 037/2020, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para uso dos servidores municipais em suas atividades das diversas Secretarias Municipais.

Empresa Vencedora: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA - EPP.

Itens: 1, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 50, 51, 52, 60, 61, 62, 63, 64 e 65.

Valor: R\$ 4.273,98.

Empresa Vencedora: JOSE GERALDO DA COSTA ME.

Itens: 22, 26, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 55, 56, 58, 59 e 66.

Valor: R\$ 4.273,98.

Empresa Vencedora: LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 32, 36, 44, 45, 46, 49 e 67.

Valor: R\$ 46.721,15.

Vila Pavão, ES, 29/09/2020.

Roberto Selia